DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Edição nº 415

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031/2023: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2479EE781E-A6F196FD3B-271430ED2A-E800D2084B

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 031 DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a **Sra. Dinorá Santos Ribeiro** do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa do Município de Tanque Novo – Bahia**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 15 de maio de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA TANQUE NOVO – BAHIA

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 098/2023
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de TANQUE NOVO-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 098/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo- Bahia.

Considerando que a Comissão Eleitoral Especial tem a atribuições de organizar e conduzir o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo Bahia conforme o disposto nos arts. 132º e 139 da Lei Federal 8.069/90-ECA.

Considerando que o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo- Bahia ocorrerá na forma transparente e democrática, ofertado a todos os candidatos com iguais condições.

Considerando o edital 01/2023 publicado na data 13 de abril de 2023.

Considerando que o prazo de inscrição deve ser prorrogado por motivo de força maior, sendo o número de inscritos insuficientes para continuidade das etapas do processo de escolha.

Considerando que devido à dificuldade dos candidatos em providenciar os documentos exigidos e outras situações que a Comissão Especial Eleitoral julgou plausível e justificável.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a data de inscrição do Processo de Escolha de Tanque Novo- Bahia, que no edital de nº 01/2023 do CMDCA tinha sua data limite até a data 15/05/2023.

Art. 2º Fica estabelecida a data final das inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Tanque Novo Bahia até 26 de maio de 2023, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 3º - Publique-se, dando ciência ao Ministério Publico da Bahia, e demais órgãos, bem como outros, buscando chegar ao conhecimento de todos que tenham interesse ao cargo/função.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo-Ba, 15 de maio de 2023.

Dinorá Santos Ribeiro
Presidente do CMDCA de TanqueNovo-BA